

CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735
Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CAMIL ALIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025**

- Data, hora e local:** 13 de junho de 2025, às 13:30 horas, presencial e via videoconferência.
- Convocação e presenças:** Convocação realizada e reunião instalada nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. Jacques Maggi Quartiero (Presidente do Conselho de Administração), Carlos Alberto Júlio, Cláudia Elisa de Pinho Soares, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Sandra Montes Aymoré e Thiago Maggi Quartiero. Participaram, ainda, como convidados da reunião, os representantes da Companhia, Srs. Luciano Maggi Quartiero, Diretor Presidente, Flávio Jardim Vargas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Lília Gomes Oliveira, Consultora de Governança Corporativa.
- Mesa:** Presidente: Jacques Maggi Quartiero; Secretária: Lília Gomes Oliveira.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) O pagamento de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) e Dividendos Intermediários aos acionistas da Companhia.
- Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram conforme a seguir:

(i) aprovaram, por unanimidade dos votos, com base na conta contábil Reserva de Retenção de Lucros, constante nas Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia, relativas ao período encerrado em 31 de maio de 2025, o pagamento de JCP aos acionistas da Companhia, podendo ser imputado, líquido de imposto de renda, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2026, no valor bruto de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), equivalentes a R\$0,055706838 por ação ordinária nesta data, excluindo ações em tesouraria. O pagamento do JCP aos acionistas será realizado em 26 de junho de 2025, com retenção de imposto de renda na fonte, excetuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. O JCP será pago aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 18 de junho de 2025, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-JCP a partir do dia 20 de junho de 2025, inclusive. Aprovaram, ainda, a distribuição dos Dividendos Intermediários no valor bruto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,017591633 por ação ordinária nesta data, excluindo ações em tesouraria, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 34, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. O pagamento de dividendos aos acionistas será realizado em 26 de junho de 2025 e está isento de

Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249/1995. Terão direito aos dividendos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 18 de junho de 2025. As negociações de ações da Companhia, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive, serão realizadas na condição “ex-dividendos”. Os procedimentos sobre o pagamento do JCP e Dividendos ora declarados serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas a ser divulgado nesta data pela Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada em livro próprio por todos os Conselheiros presentes.

A presente ata é um extrato da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 13 de junho de 2025

Mesa:

Jacques Maggi Quartiero
Presidente

Lília Gomes Oliveira
Secretária